



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 450 / 2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 448.200,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.00061.13 –IMPLANTAÇÃO E MELHORIA SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
001261 – 44.90.51.00.00 – 0.1. 000 - Obras e Instalações	R\$ 13.200,00
001261 – 44.90.51.00.00 – 3.1. 326 - Obras e Instalações.....	R\$ 202.000,00
001262 – 44.90.52.00.00 – 0.1. 000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
001262 – 44.90.52.00.00 – 3.1. 326 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 203.000,00
TOTALR\$	448.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

13.25.01.03.02.01 – Rendimento Manejo de Resíduos Sólidos – Fonte 326	R\$ 5.000,00
24.23.01.01.00.00 – Convenio Manejo de Resíduos Sólidos– Fonte 326.....	R\$ 400.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062-025 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FONTE LIVRE	
001170 – 33.90.30.00.00 – 0.1. 000 - Material de Consumo.....	R\$ 6.700,00
001180 – 3390.39.00.00 – 01 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.500,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.00102-064 – MANUTENÇÃO DO VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	
002680 – 3390.39.00.00 – 01 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
TOTALR\$	448.200,00

Art. 3º - Revogam-se na íntegra a Lei nº 444/2012 de 20/03/2012.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Maio de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal